
THE CARLYLE GROUP

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

TCG GESTOR LTDA.

Abril de 2020 – Versão 1.0

ÍNDICE

RESUMO	3
EQUIPE DE GESTÃO DE RISCO.....	4
GESTÃO DO RISCO.....	4
DIRETOR DE COMPLIANCE	5
FLUXO DE INFORMAÇÕES	6
MONITORAMENTO PERIÓDICO	6
RISCOS ESPECÍFICOS	9
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	10

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DO TCG GESTOR

RESUMO

TCG Gestor Ltda. ("TCG Gestor") é um administrador de carteira de valores mobiliários, devidamente registrado perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria de "gestor de recursos", nos termos da Instrução da CVM n.º 558, de 26 de março de 2015 ("Instrução CVM 558"), focado na gestão de fundos de investimento em participações (*private equity*).

TCG Gestor é integrante do The Carlyle Group ("Carlyle"), um grupo global de gestão de ativos e valores mobiliários, que atua como gestor de fundos de investimento especializados e outros veículos de investimento, que investem em uma vasta gama de setores, localidades geográficas, classes de ativos e estratégias de investimento.

No Brasil, o TCG Gestor gerencia exclusivamente fundos de investimento em participações (*private equity*), cuja carteira é composta por: (a) principalmente, ativos altamente ilíquidos, tais como ações e outros valores mobiliários emitidos por companhias não listadas, bem como ações emitidas por companhias listadas, desde que adquiridas como parte de estratégia de *private equity*; e (b) em menor escala, por ativos líquidos adquiridos por esses FIPs, sendo estes os ativos utilizados para gestão do caixa dos fundos.

Esta política de gestão de risco é aplicada pelo TCG Gestor Ltda., foi concebida para cumprir com o disposto na Instrução CVM 558 e se refere genericamente às atividades de gestão do risco do TCG Gestor ("Política").

O objetivo desta Política é a implementação e manutenção de regras, procedimentos e controles internos que (a) permitam o monitoramento, a mensuração e o ajuste, quando aplicável, dos riscos previstos nesta Política, a serem observados em relação a cada um dos Fundos geridos pelo TCG Gestor, inclusive em situações de estresse; (b) assegurem que todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com o TCG Gestor ("Colaboradores"), desenvolvam suas atividades de acordo com os preceitos, conceitos e valores estabelecidos nas políticas aplicáveis ao TCG Gestor e na legislação e regulamentação a ele aplicáveis, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com terceiros; e (c) sejam efetivos e consistentes com a natureza, porte, estrutura e modelo de negócio do TCG Gestor, assim como com a complexidade e perfil de risco das operações por ele realizadas.

Sem prejuízo do disposto na presente Política, como entidade parte do Carlyle, o TCG Gestor está sujeito ao disposto em políticas e códigos de conduta do Carlyle que estabelecem diretrizes e regras de gestão de risco aplicáveis a todos os colaboradores do Carlyle e suas afiliadas.

EQUIPE DE GESTÃO DE RISCO

O TCG Gestor conta com um diretor responsável pela identificação, controle e gerenciamento de risco dos fundos geridos pela entidade (“Diretor de Compliance”), cujas atribuições encontram-se descritas abaixo. O nome desse diretor está indicado no Formulário de Referência do TCG Gestor e poderá ser atualizado ao longo do tempo, conforme necessário.

Atividades relacionadas à gestão de riscos, conforme descritas, estão sujeitas à revisão periódica. Sempre que o TCG Gestor atualizar esta Política, atualizará o arquivo disponível em seu *website*.

GESTÃO DO RISCO

O objetivo do processo de avaliação de risco do TCG Gestor é identificar, avaliar e gerenciar os riscos que possam afetar a capacidade dos fundos e/ou do TCG Gestor de forma geral de alcançar seus objetivos. O Diretor de Compliance tem a responsabilidade precípua de supervisionar e coordenar a gestão dos riscos.

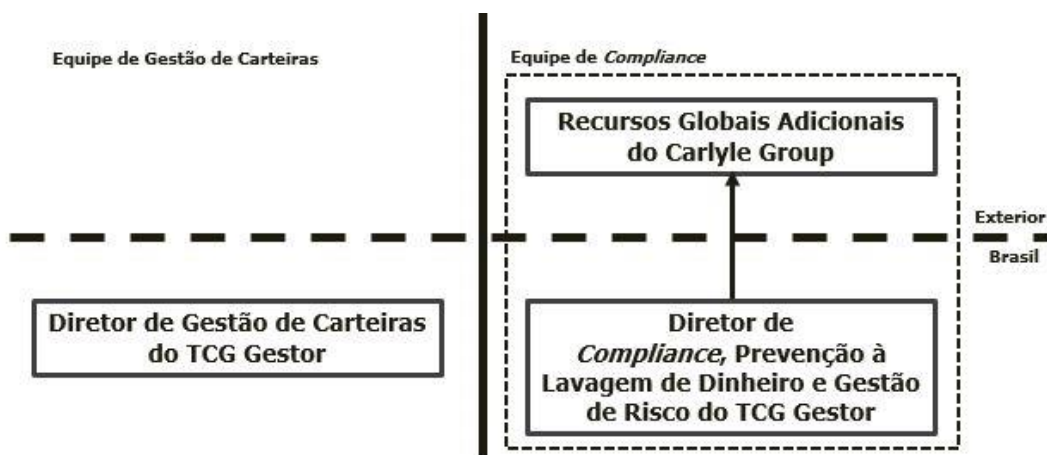
Algumas funções da gestão do risco são desempenhadas pelo Diretor de Compliance em conjunto com departamentos globais do Carlyle, tais como departamento jurídico, departamento global de compliance e pelo departamento contábil. Além disso, o time de compliance global do Carlyle, na medida do necessário, complementa as funções de gestão de risco do TCG Gestor através, entre outras coisas, da supervisão e do monitoramento do cumprimento pelo Carlyle de todas as exigências legais e regulatórias aplicáveis.

Basicamente, os principais passos adotados pelo TCG Gestor no processo de gestão de riscos são os seguintes:

- (i) Ao analisar uma oportunidade de investimento, antes de submeter a transação ao comitê de investimento pertinente, os profissionais de investimento responsáveis pela transação (com a assistência de terceiros, se for o caso) identificarão os riscos potenciais;
- (ii) Esses profissionais de investimento analisarão tais riscos, avaliarão as potenciais consequências e apresentarão suas conclusões para exame pelo comitê de investimento e pelo Diretor de Compliance, o qual conduzirá uma avaliação independente do risco para examinar o fundamento e a análise elaborados pelos profissionais de investimento. Caso necessário, na hipótese em que as suas conclusões sejam diversas das conclusões apontadas pelos profissionais de investimento, submeterá as conclusões independentes ao comitê de investimento; e
- (iii) Anualmente, o Diretor de Compliance monitorará a eficácia dessas medidas de gestão e controle do risco (conforme seção “Monitoramento Periódico” abaixo), e alterará esta Política conforme necessário.

No Brasil, a divisão de gestão de risco do TCG Gestor trabalha em conjunto com a divisão de compliance, e tem como principal objetivo rastrear a exposição aos fatores de risco relacionados a investimentos antes de um investimento ou de um desinvestimento por um fundo gerido pelo TCG Gestor, atuando com o objetivo de (a) assegurar a conformidade das operações do TCG Gestor com o disposto na regulação e autorregulação de suas atividades; e (b) monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados pelos fundos geridos, analisando as informações dos fundos geridos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos fundos geridos pelo TCG Gestor.

Os responsáveis pela gestão de risco do TCG Gestor possuem plena autonomia para o exercício de suas funções, sobretudo frente à área de gestão de recursos do TCG Gestor, conforme organograma indicado abaixo:



Sempre que necessário, o TCG Gestor poderá se valer de outros profissionais do Carlyle para coletar informações e realizar uma avaliação de risco melhor fundamentada com relação a uma operação, e o Diretor de Compliance poderá contar com outros profissionais associados ao TCG Gestor para acompanhar e mensurar o risco relacionado a cada investimento sob a gestão do TCG Gestor.

DIRETOR DE COMPLIANCE

O Diretor de Compliance é responsável por (a) verificar o cumprimento desta Política; (b) garantir a permanente adequação e cumprimento das disposições desta Política, bem como a tomada de todas as providências necessárias para continuamente ajustar a exposição aos riscos dos fundos sob gestão do TCG Gestor; (c) elaborar mensalmente o relatório da exposição a riscos de cada um dos fundos geridos pelo TCG Gestor; (d) reportar os assuntos envolvendo a gestão de risco para o Diretor de Gestão de Carteiras do TCG Gestor; (e) supervisionar diligentemente, se for o caso, terceiros contratados em situações especiais para mensurar os riscos relacionados a cada uma das operações;

(f) determinar auditorias, requisição de documentos, tomada de contas, averiguações, investigações, medidas corretivas e sanções; e (g) aprovar novas versões desta Política.

Faz parte da incumbência do Diretor de Compliance, ainda, zelar pelas regras da presente Política, treinar continuamente os Colaboradores, organizar evidências do cumprimento das obrigações e processos fundamentais, colher periodicamente certificados e termos de compromisso e comunicar eventuais alterações da presente Política a todos os Colaboradores.

O Diretor de Compliance não atuará, em nenhuma hipótese, em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, no TCG Gestor ou fora dele.

Os demais profissionais disponíveis ao TCG Gestor para atuar na identificação e monitoramento dos riscos relacionados aos investimentos sob a gestão do TCG Gestor: (a) exercem suas funções de maneira independente; (b) não desempenham funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e à distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou qualquer outra atividade que limite sua independência, dentro ou fora do TCG Gestor; e (c) poderão desempenhar as mesmas atividades, ou atividades similares ou assumir as mesmas funções ou funções similares nas entidades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum do TCG Gestor.

FLUXO DE INFORMAÇÕES

Toda e qualquer troca de informações entre o Diretor de Compliance e quaisquer Colaboradores ou outros diretores do TCG Gestor e/ou do Carlyle deverá ser realizada, preferencialmente, por escrito, e deverá ocorrer sempre que for identificada informação relevante relacionada a esta Política de Gestão de risco e suas disposições.

Qualquer violação das políticas e procedimentos ora previstos será reportada, analisada e, conforme for o caso, objeto da devida sanção.

Detectado algum tipo de desenquadramento dos fundos geridos, é dever do Diretor de Compliance acionar o Diretor de Gestão de Carteira do TCG Gestor para que sejam tomadas as medidas necessárias para o devido reenquadramento.

MONITORAMENTO PERIÓDICO

O TCG Gestor, no contexto das atividades de gestão de carteiras, adota uma matriz de monitoramento de riscos, segregada por tipo de risco e evento, com monitoramento em periodicidade diversa – conforme segue:

Categoria do risco	Sub categoria do risco	Descrição	Frequência
Mercado	Condições econômicas de Mercado	Monitoramento de indicadores macroeconômicos e microeconômicos relevantes, conforme aplicável.	Mensal
Mercado	<i>Due Diligence</i>	Diligência completa no que diz respeito a potenciais investimentos	<i>Ad hoc</i> para atividades de investimento
Mercado	<i>Valuation</i>	Valorização adequada / valor justo dos ativos	Trimestral
Crédito	<i>Rating</i>	Monitoramento do perfil de crédito para investimentos em dívidas, se aplicável.	N/A
Concentração	Estratégia de investimento	Novos investimentos são consistentes com a estratégia ou diretrizes de investimento (por exemplo, tamanho do investimento, exposição, concentração, indústria, geografia, etc., conforme aplicável)	<i>Ad hoc</i> para atividades de investimento
Contraparte	Débitos	Monitoramento de terceiros que possam ter fundos, valores mobiliários ou outros ativos, se aplicável	N/A
Contraparte	Tesouraria / Bancos	Acompanhamento de contrapartes bancárias para fins de contas bancárias de fundos, subscrição relacionada com acordos, etc.	Trimestral
Liquidez	Compromissos de capital não utilizados	Os fundos mantêm saldos de comprometimento de capital não utilizados suficientes para administrar as futuras obrigações de financiamento e são monitorados para a chamada de capital e atividade de distribuição do investidor	N/A
Liquidez	<i>Default</i> de investidores	Investidor do fundo corre risco de inadimplência	Trimestral
Operacional	Custódia	O custodiante recebe toda a documentação necessária em tempo hábil para liberar / movimentar fundos dos FIPs	Mínima anual

Operacional	Compliance	Monitoramento da conformidade regulatória, incluindo mudanças nos regulamentos aplicáveis	Mínima anual
Operacional	Execução dos negócios	Perda de dados ou risco de segurança cibernética em relação a dados e servidores, correio, conexão remota	Mínima anual
Operacional	Conflitos de interesse	A delegação do monitoramento de certos riscos a outras equipes do Carlyle que não sejam baseadas no Brasil gera um risco de não executar as funções delegadas de maneira eficaz e em conformidade com a lei aplicável e os requisitos regulamentares	Mínima anual
Operacional	Segurança da informação	<i>Screening</i> de e-mails enviados por colaboradores para terceiros, com base em critérios como tamanho de anexos, envio de e-mails para contas pessoais e seleção por amostragem, verificação de transferência de arquivos fora da rede interna e outros mecanismos previstos na política de segurança da informação.	Mínima anual

A verificação de cada um dos riscos acima é feita pelo Diretor de Compliance em conjunto com o departamento de compliance global do Carlyle, bem como em conjunto com outros prestadores de serviços (tais como escritórios de advocacia no contexto de auditoria de transações e outras demandas específicas).

Em linha com a matriz acima, o Diretor de Compliance elaborará um relatório no último dia de cada mês calendário, detalhando:

- (i) Resultado do monitoramento de cada um dos riscos indicados na matriz acima, indicando (se aplicável) eventuais eventos detectados, seus impactos para o respectivo fundo gerido, ações a serem adotadas e demais informações que o Diretor de Compliance entenda relevantes;
- (ii) Na hipótese de transações e demais operações de investimento e/ou desinvestimento que tenham sido efetivadas ao longo daquele intervalo mensal, também deverão ser indicadas informações analisadas pelo Diretor de Compliance no contexto daquela transação, tais como: (a) informações das sociedades alvo/investidas envolvidas, (b) se foi realizada auditoria (*due diligence*) no contexto da transação, (c) caso tenha sido

realizada auditoria, quais principais apontamentos (*red flags*) e outras informações relevantes, (d) se foi detectado algum risco material decorrente da transação e, caso sim, quais medidas adotadas para mitigá-lo, e (e) se a transação diverge em qualquer aspecto das regras, procedimentos e demais políticas adotadas pelo TCG Gestor, pelo Carlyle e/ou da política de investimento do fundo.

RISCOS ESPECÍFICOS

Na presente data, o TCG Gestor gere exclusivamente fundos de investimento em *private equity* direcionados a Investidores Profissionais, conforme definido na regulamentação aplicável. A carteira dos referidos fundos é composta, principalmente, por ações emitidas por companhias fechadas.

Os fundos de investimento geridos pelo TCG Gestor estão sujeitos a uma vasta gama de riscos econômicos, riscos ligados a moeda estrangeira e taxa de câmbio, riscos políticos, jurídicos e financeiros. Os investidores devem analisar cuidadosamente os documentos de oferta pertinentes para uma descrição mais completa dos riscos relacionados a tais fundos.

O Diretor de Compliance monitora continuamente a eficácia das métricas adotadas para controle dos riscos aplicáveis aos fundos geridos pelo TCG Gestor. São realizados testes de aderência com o intuito de identificação e acompanhamento da exposição aos riscos e sua consistência e compatibilidade com os regulamentos dos fundos.

De modo a realizar a identificação e acompanhamento da exposição aos riscos que não tenham limites expressos nos regulamentos dos fundos, o Diretor de Compliance elaborará relatório detalhando controle realizado das carteiras de valores mobiliários geridas, conforme métricas e periodicidade elencadas na matriz do item "Monitoramento Periódico" acima.

Abaixo encontram-se determinados riscos específicos geridos pelo TCG Gestor:

- (i) **Risco de Concentração:** TCG Gestor observa os limites de concentração estabelecidos nos documentos constitutivos de cada um dos seus fundos. Não existe qualquer análise independente baseada no tipo de ativo, uma vez que o TCG Gestor investe exclusivamente em *private equity*.
- (ii) **Risco Associado a Contrapartes/Crédito:** Antes de qualquer investimento, TCG Gestor realiza ou contrata terceiros competentes para realizar um procedimento completo de *due diligence* das contrapartes da operação. Essa análise pode incluir a análise dos potenciais impactos de riscos, risco de crédito, exposição a contingências e outros fatores. Para tais transações contrata-se assessores legais, contadores, auditores e consultores especializados, caso necessário.
- (iii) **Risco de Mercado:** O TCG Gestor, quando aplicável, adota os métodos de monitoramento com base no valor justo dos ativos que compõem as carteiras dos fundos geridos. Tais laudos de avaliação são preparados com base em métricas de *valuation*

típicas para ativos ilíquidos e considerando métodos que o time entende apropriados para ativo em questão.

- (iv) **Risco de Liquidez:** Os percentuais mínimos das carteiras dos fundos necessários para honrar os respectivos compromissos são estabelecidos nos documentos constitutivos de cada um dos fundos. Não existe qualquer análise independente baseada no tipo de ativo, uma vez que o TCG Gestor investe exclusivamente em *private equity*.

Os relatórios relacionados a risco de liquidez serão gerados pelo Diretor de Compliance, sendo disponibilizados para acesso pelo Diretor de Gestão de Carteiras do TCG Gestor, a qualquer momento.

- (v) **Risco Operacional:** O TCG Gestor trata o risco operacional por meio de procedimentos de validação dos diferentes sistemas, tais como: programas computacionais, sistema de telefonia, internet, entre outros.

As atividades de controle operacional desenvolvidas consistem no controle e otimização dos custos com boletagem das operações, cálculo paralelo de cotas dos fundos sob sua gestão, acompanhamento da valorização dos ativos e passivos que compõem os fundos, efetivação das liquidações financeiras das operações e controle e manutenção das posições individuais de cada investidor.

O TCG Gestor conta com Plano de Continuidade de Negócios que define os procedimentos que deverão ser seguidos pelo TCG Gestor e seus Colaboradores, no caso de contingência, de modo a impedir a descontinuidade operacional por problemas técnicos. Foram estipuladas estratégias e planos de ação com o intuito de garantir que os serviços essenciais sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um imprevisto ou um desastre.

- (vi) **Outros Riscos:** Caso a caso, o TCG Gestor analisa e enfrenta alguns outros riscos associados a uma oportunidade de investimento ou de desinvestimento.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta Política será revisada anualmente e sua alteração ocorrerá caso seja constatada a necessidade de atualização de seu conteúdo. Eventuais alterações poderão, ainda, ser realizadas em razão de circunstâncias supervenientes que demandem tal providência.